7

Ata da sessão ordinária do TRE

No dia dezesseis de Março de mil novecentos e cinquenta e nove, na sala de sessões, reuniu-se o Tribunal sob a presidência do Exmo. Sr. Des. Pedro Braga e presentes os Exmos. Srs. Desembargadores Roberto Berg, Faria e Souza, Dr. José Américo Macedo, Lahyre Santos, Randolfo Castilho, ágeis de Seus e do Procurador Regional Eleitoral Substituto, Dr. Joaquim Lemos Gonçalves. Expediente: Nova Lima - o Tribunal aprovou a seguinte Justiça Eleitoral para Nova Lima: Luiz de Souza Júnior e Antônio Falabella de Castro, efetivos e Antônio Augusto Quirando Drogueira e José Roque Lobo, suplentes. Barão de Cocais - o Tribunal aprovou a mesma Junta que funcionou nas eleições de 3 de Outubro para alguns meses próximos até 12 de Abril: Luiz, digo, Abril: Benedito Rocha Júnior e José Ferreira de Souza suplentes: Djalma Carvalho e José Joaquim do Carmo. Curvelo - o Tribunal aprovou a indicação do Sr. José Felipe dos Santos Filho para escrivão Eleitoral da Zona. Betim - o Tribunal aprovou a indicação do Sr. Saul Carneiro Ribeiro para escrivão eleitoral da Zona. O Tribunal resolveu antecipar as sessões que seriam realizadas em Janeiro Santo, em virtude de feriado para

os dias 17 e 19 do corrente mês, sendo realizada no dia 17 uma sessão às 16,30 horas e no dia 19 duas sessões, uma às 16 horas e outra às 17 horas, julgando os processos relatados pelo Exmo. Sr. Dr. Juiz de Dir. Recurso 936 de Belo Horizonte Recorrente PTB recorrido Jurt. Apurador. Mandaram anexar o processo. Relator, Municípal 366 de Belo Horizonte Requerente: PTB Outozinho Homologam a desistência do pedido de registro. D. Municípal 361 de Belo Horizonte Requerente PTB Luciano e outros Homologaram a desistência do ped. de registro. Consulta 22/59 de Barbacena Consulente: Juiz Eleitoral Responderam afirmativamente, digo, negativamente à consulta de acordo com as notas taquigráficas. Processo relatado pelo Exmo. Sr. Dr. José Guerino Macedo. Consulta de Itamarandiba nº 25 Consulente 2º Juiz de Direito Responderam negativamente à consulta, esclarecendo que deve continuar no exercício do Juiz Eleitoral o 1º Juiz de Direito da Comarca. Nada mais havendo, foi encerrada a sessão. Eu, José Antonio Lima Junior, Secretário lavrei a presente ata.

Antonio Pedro Braga
Presidente